



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 574/2021

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0057.2.157 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

145 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 49.000,00

Vínculo 1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Trans. Impostos

107 – 3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 10.000,00

Vínculo 1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Trans. Impostos

Total do (s) Crédito (s) R\$ 59.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0057.1.185 – Aquisição de Uniforme para Rede Municipal

132 – 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 59.000,00

Vínculo 1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Trans. Impostos

Total do (s) Débito (s) R\$ 59.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 16 de agosto de 2021.

EDSON FIGUIERE DO MAGALHÃES
Prefeito Municipal